MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

PORTARIA ICEN/Unilab nº 48/2023, de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre a comissão receptora e escrutinadora do processo eleitoral para a escolha da Coordenação e Vice-coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, biênio 2024-2026.

DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria RT nº 505, de 06 de dezembro de 2019; o Art. 61, incisos I, II, XI e XII, e o Art. 62, inciso I, do Estatuto da Unilab,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão receptora e escrutinadora do processo eleitoral para a escolha da Coordenação e Vice-coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para o biênio 2024-2026.

Art. 2º A comissão receptora e escrutinadora será composta pelos seguintes membros:

I - Reginaldo de Oliveira Nunes, SIAPE 1813620, servidor pertencente ao quadro de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza;

II - Victor Emanuel Pessoa Martins, SIAPE 1963948, servidor pertencente ao quadro de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza;

III - Mylene Ribeiro Moura Miranda, SIAPE 2034532, servidora pertencente ao quadro de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

Art. 3º A presidência da comissão receptora e escrutinadora será exercida pelo servidor Reginaldo de Oliveira Nunes.

Art. 4º O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão observará o que rege o item 1.6 do Edital ICEN nº 26, de 13 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOBER FERNANDO SOBCZAK**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 16/11/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0809251** e o código CRC **5DEF77FA**.

Referência: Processo nº 23282.000798/2023-71 SEI nº 0809251